



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

PORTARIA 258/2022

Gurupi, 03 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade a servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras Providencias.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

Considerando a Emenda á Lei Orgânica Municipal nº 14 de 13 de Agosto de 2008,

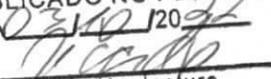
**RESOLVE:**

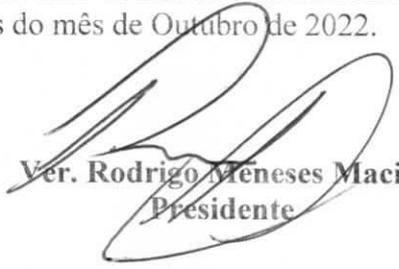
**Art.1º** - Fica concedido Licença Paternidade de 15 ( quinze) dias ao servidor abaixo nominado lotado na Diretoria Geral , referente ao período aquisitivo mencionado:

NOME	DATA DO NASCIMENTO	PERIODO
ALLAN BECMAN LIMA- MAT.3913	27/09/2022	27/09 a 11/10/2022. Certidão 72308

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI , ESTADO DO TOCANTINS, aos 03(tres) dias do mês de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 03/10/2022  
  
Carimbo/Assinatura

  
Ver. Rodrigo Meneses Maciel  
Presidente